

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA DE
Piritiba
Trabalho e dedicação para todos

DECRETO Nº 219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO
MUNICÍPIO DE PIRITIBA, BA, NA DATA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Piritiba, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Consciência Negra, Quinta-Feira, dia 20 de novembro 2025;

CONSIDERANDO que a sexta-feira, dia 21 de novembro, ficará entre o feriado e o final de semana;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarado, como feriado, a quinta-feira, dia 20 de novembro 2025 e como Ponto Facultativo o dia 21 de novembro 2025, a sexta-feira, em todo o território do Município de Piritiba - BA, o dia todo, não havendo expediente nas repartições públicas do Município, excetuando-se, no entanto, os serviços considerados emergências.

Parágrafo único - O quantum disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, considerados os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância municipal, que cumprirão sua escala de serviços de acordo com o determinado pelos gestores das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal de Piritiba/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba - BA, 18 de novembro de 2025.

LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA
Prefeita Municipal